



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Cotiporã

"Aqui a vida é melhor."

CONVITE Nº 015/2021

Protocolo Administrativo nº 927/21

ATA Nº 02

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE PLANILHA COMPARATIVA DE VALORES E MARCAÇÃO DE DATA DE SESSÃO DE DESEMPATE

Aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a COMISSÃO DE LICITAÇÃO, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, Portaria número dez mil trezentos e setenta e seis barra dois mil e vinte e um (10.376/2021), de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um. Presente os servidores municipais: JUSSARA ZANETTE, MARCELO ZANELLA E JOSIELE KESTIES, com o objetivo de analisar a planilha comparativa de valores e propostas financeiras das participantes da licitação modalidade Convite de número quinze barra dois mil e vinte e um, que objetiva a contratação de empresas para efetuarem o fornecimento de materiais de copa e cozinha, visando a manutenção das Secretarias, Escolas Municipais e demais setores da Administração Municipal. Após a análise da planilha comparativa de valores com valores unitários, verificou-se que houve empate no item 67(copo de vidro) entre as empresas COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA e GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, conforme demonstra na planilha anexa. Portanto será realizado sorteio para desempate do referido item, em sessão pública a ser realizada no dia **28 de dezembro de 2021**, às **08 horas**, sendo que as licitantes participantes do certame em epígrafe serão comunicadas. Analisou-se também o documento enviado pela licitante CASA LIMPA DISTRIBUIDORA LTDA ME, em que a mesma solicita a desistência dos itens 11 (caixa organizadora 05 litros) e 12 (caixa organizadora 42x29,5x20). A Comissão decide acatar a referida solicitação. Diante do exposto o item 12 passará para a segunda classificada, sendo a ADEJOR DO BRASIL LTDA e o item 11 passará para a segunda classificada, sendo o SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA. Nos itens 07(carrinho de supermercado), 54(saco cristal fechado 5 litros) as empresas foram desclassificadas por cotarem o valor acima do valor estimado, portando considerados desertos. Nada mais requerido e nem a tratar, a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Josiele Kesties


Jussara Zanette


Marcelo Zanella

Comissão de Julgamento de Processos Licitatórios